

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-DA-MATA

L E I N.º 141

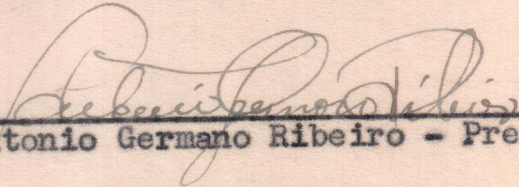
O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de duzentos e quarenta cruzeiros .. (R\$-240,00), para atender ao pagamento da gratificação especial de dez por cento (10%) por decênio de serviço público , a que tem direito, a funcionária JACÍ DORNÉLAS DE MÉLO - Escriurária do Serviço de Luz Elétrica Municipal desta cidade, de acôrdo com a Lei n. 38, de 10 de dezembro de 1947, combinada com a de n. 374, de 24 de dezembro de 1948.

Art. 2.º - O pagamento a que se refere o artigo anterior, será efetuado mensalmente, a partir de agôsto do corrente exercício.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 5 de setembro de 1953.


a)-Antonio Germano Ribeiro - Prefeito